## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Eu, NILDO MELMESTET, Prefeito de Braço do Trombudo, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para cadastro reserva de **Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Fisioterapeuta, Inseminador,** e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através do Decreto Municipal nº 024/2017 de 13/03/2017 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Braço do Trombudo, 15 de Março de 2017.

NILDO MELMESTET PREFEITO DE BRAÇO DO TROMBUDO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO e torna público que estão abertas as inscrições ao Processo SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2017, destinado a selecionar Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico cardiologista, Fisioterapeuta, Inseminador, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 008/99 de 17 de novembro de 1999 e Lei Complementar nº 059/2007 para emprego público.

A responsabilidade pelo assessoramento no processo de execução do referido processo será da Empresa: ADELAR JOSE TOLFO ME, com CNPJ nº 17.362.821/0001-70, situada na Rua José Bonifácio – 440, bela Vista, Ibirama/SC.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será regido por este edital.
- 1.2 Este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.

#### 2 - DOS CARGOS:

### a) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/99 de 17/11/1999.

CARGA		REMUNE-	N° DE
HORARIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	RAÇÃO	VAGAS
SEMANAL		MENSAL	
	Portador de Certificado de Conclusão de		
40h	Curso de 2º Grau Técnico, com registro	R\$ 2.051,65	CR
	no Órgão Fiscalizador da Profissão.		
	Ensino Superior com especialização na		
10h	área e registro no órgão competente.	R\$ 3.973,03	CR
	Ensino Superior com especialização na		
10h	área e registro no órgão competente.	R\$ 3.973,03	CR
	Ensino Superior com especialização na		
10h	área e registro no órgão competente.	R\$ 3.973,03	CR
44h	Ensino Fundamental Completo e	R\$ 1.508,06	CR
	conhecimento na área		
20h	Ensino Superior com especialização na	R\$ 4.294,31	CR
	área e registro no órgão competente.		
	HORARIA SEMANAL 40h 10h 10h 10h 44h	HORARIA SEMANAL  Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.  Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.  Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.  Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.  Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.  44h Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área  20h Ensino Superior com especialização na	HORARIA SEMANAL  Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.  Ensino Superior com especialização na 10h área e registro no órgão competente.  Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.  Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.  Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.  R\$ 3.973,03  Ensino Superior com especialização na área e registro no órgão competente.  R\$ 3.973,03  44h Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área  20h Ensino Superior com especialização na R\$ 4.294,31

#### b) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2007 de 26/04/2007

NOME DO	CARGA		REMUNE-	N° DE
CARGO	HORARIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	RAÇÃO	VAGAS
	SEMANAL	-	MENSAL	
Agente		Portador de Certificado de Conclusão do		
Comunitário	40h	ensino fundamental e residir na área de	R\$ 1.226,35	CR
de Saúde		atuação		

Cargo: A	Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Área	Micro	N°	Delimitação	Localidades de atuação			
	Área	Vagas					
				- Rua Duque de Caxias e adjacentes			
001	01	CR	ESF Centro	- Estrada Geral Águas Sulfurosas (até águas			
				sulfusosas)			

- 2.1 O(a) candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no momento da inscrição, pela área e micro área de abrangência onde irá atuar de acordo com a tabela acima:
- 2.2 O(a) candidato(a) deverá indicar, na Ficha de Inscrição, para qual área pretende se inscrever podendo optar por somente uma, devendo o candidato residir na área em que se inscrever.
- 2.3 As fichas de inscrições serão numeradas em ordem numérica sequencial crescente;
- 2.4 O(a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

## 3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo - SC. e no site <a href="http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br">http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br</a>.

## 4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Braço do Trombudo, através de Depósito Identificado no Banco (001) Banco do Brasil; para a Agência nº 3965-9 – Braço do Trombudo; Conta corrente nº 75081-6; CNPJ 95.952.230/0001-67, identificando o número da inscrição e CPF do candidato, nos seguintes valores:

- a) R\$ 30,00 (trinta reais) Para o cargo de Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Inseminador.
- b) R\$ 100,00 (cem reais) Para os demais cargos;
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 16 de março de 2017 a 30 de março de 2017, devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <a href="www.bracodotrombudo.sc.gov.br">www.bracodotrombudo.sc.gov.br</a>. Para agentes comunitários de saúde a inscrição será apenas presencial.
- 4.2.1 Para as inscrições ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde, pelo fato das inscrições serem válidas apenas para inscritos para áreas e micro áreas definidas, as inscrições serão efetuadas somente de modo presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com a Sr. Mário, nos horários comerciais, das 08 as 11:30h e das 13:30 as 16;30h, de segunda a sexta feira.
- 4.2.2 Para a inscrição de agentes comunitários de saúde será necessário apresentar a carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência e de escolaridade mínima do ensino fundamental completo.
- 4.3 Para efetivar sua inscrição via internet o candidato, Exceto para o cargo de agente comunitário de saúde, deverá seguir os seguintes passos:
- a) Acessar via internet, o site: <a href="www.bracodotrombudo.sc.gov.br">www.bracodotrombudo.sc.gov.br</a> na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº. 02/2017 Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em "Faça sua inscrição";
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e Confirmar inscrição;
- g) Imprimir a Inscrição com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco do Brasil, até o primeiro dia posterior a data limite das inscrições;
- h Guardar a ficha de inscrição em seu poder.
- i O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.
- j A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição.

- k Para efeito de inscrição será considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97,).
- l Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.
- m Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.
- n Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- o O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- p Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
- q A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 5.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 5.2 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.
- 5.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por email, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Praça da Independência 25- Centro Braço do Trombudo SC. e no email: rh@bracodotrombudo.sc.gov.br, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

- 5. 4 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde 10ª revisão.
- 5. 5 Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Medica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.
- 5.6 Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.
- 5.7 Das condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

#### 6 - DA PROVA

- 6.1- O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será constituído de prova, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.
- 6.2 A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.
- 6.3 Os programas da prova encontram-se no Anexo IV deste Edital.
- 6.4 A prova Objetiva será realizada no município de BRAÇO DO TROMBUDO, nas dependências da Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20, situado à Rua Bruno Plaster, nº 225, Centro Braço do Trombudo SC, na data de **09 de abril de 2017, a iniciar às 9:00 horas.**

- 6.5 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 6.6 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7 Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.8 Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- 6.9 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 6.10 Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO do Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO.
- 6.11 Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 6.12 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.13 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.9 deste Edital.
- 6.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.
- 6.15 Será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO o candidato que:
- 6.15.1 comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- 6.15.2 consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

- 6.15.3 ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- 6.15.4 portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
- 6.15.5 o candidato que não comparecer para realização da prova.
- 6.16 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 6.17 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas.
- 6.18 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nas dependências dos locais de aplicação da prova.
- 6.19 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.
- 6.20 Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

### 7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

- 7.1 Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.
- 7.2 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- 7.2.1 à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.
- 7.2.2- aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.
- 7.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, sito a Praça da Independência, 25 CEP 89178-000 Centro Braço do Trombudo SC., ou pelo email: rh@bracodotrombudo.sc.gov.br.
- 7.4 Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de

identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

- 7.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.
- 7.6 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.7 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

### 8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão correta terá o mesmo peso na prova.
- 8.2 A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.
- 8.3 A classificação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação**.
- 8.4 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao principio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.
- 8. 5 O Governo do Município de BRAÇO DO TROMBUDO publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

#### 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
- 9.1.1 o mais idoso;
- 9.1.2 nota maior na prova de conhecimentos específicos;
- 9.1.3 sorteio público.

#### 10 - DO INGRESSO

- 10.1 O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.
- 10.2 Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:
- 12.2.1 Cédula de Identidade RG (cópia);
- 10.2.2 Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia);
- 10.2.3 CPF (cópia);
- 10.2.4 Título de Eleitor (cópia);
- 10.2.5 Comprovante da última votação (cópia);
- 10.2.6 PIS ou PASEP (cópia);
- 10.2.7 Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
- 10.2.8 Carteira de trabalho "página da fotografia e verso" (cópia);
- 10.2.9 Comprovante de quitação militar Certificado de Reservista "se do sexo masculino" (cópia);
- 10.2.10 Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
- 10.2.11 Exame médico admissional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial:
- 10.2.12 Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;
- 10.2.13 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;
- 10.2.14 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;
- \* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.
- 10.3 Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Praça da Independência 25- CEP: 89178-000 Centro Braço do Trombudo SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas.

#### 11- DA RESERVA

- 11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.
- 11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

### 12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O prazo de validade do Processo Seletivo Público ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Braço do Trombudo convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público do Governo do Município de Braço do Trombudo, de acordo com a legislação vigente.
- 13.4 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Fixa de Inscrição para Agentes Comunitários de Saúde
- b) Anexo II Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo III Formulário de Recurso.
- d) Anexo IV Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Obj. de Múltipla Escolha.
- e) Anexo V Lista de Eventos

Braço do Trombudo, SC, 15 de março de 2017.

NILDO MELMESTET Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO N.º 02/2017				N.º de l	nscrição:	
Nome do Candidato:						
Cargo Pretendido	Áre	a	Micro Área da ár	ea		
Agente comunitário de	( )	0001	( ) 01			
saúde						
Pai:						
Mãe:						
Data de Nascimento:						
Naturalidade:		T		Estado:		
N.º filhos Sexo:				Estado C	ivil:	
Endereço Residencial:						N.°
Cidade: CEP:			Estado:			
CPF:				Fone:		
Carteira de Identidade:				Órgão Ex	xpedidor:	
E-mail:						
Declaro que as informaçõo reenchimento desta ficha, ópia dos documentos anex stabelecidos no Edital de le ele contidas.	, bem ka, de	como, p	elos dados declara explicitamente conl	dos nesta hecer e ace	Ficha de I eitar as nort	nscrição, conform nas e regulamento
Braço do Trombudo/ SC,		_ de	de 20	17.		
Assinatura do (a) C	andic		Assina	tura do (a	a) recebedo	r/responsável

FICHA DE INSCRIÇÃ DE CADA	N.º de Inscrição:			
Nome do Candidato:				
Cargo Pretendido	Área	Micro Área da área		
Agente comunitário de saúde	nunitário de ( ) 0001 ( ) <b>01</b>			
Assinatura do (a) Ca	ndidato (a)	Assinatura do (a) recebed	dor/responsável	

Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante da inscrição e documento de identidade.

Aprova será realizada no dia 09 de abril de 2017, na Escola Nucleada Braço do trombudo Km 20, situada à Bruno Plaster, 225, Braço do Trombudo/SC, com início às 09h00min e término às 12h00min.

VIA DO CANDIDATO

## ANEXO II - REQUERIMENTO

## Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

ident	tidade n.º	inscrito	(a) no PROCESS	portador(a) do doc	cumento de
02/20	017 – PREFEITURA MU	VICIPAL BRACO	DO TROMBUDO	) - SC residente e do	miciliado a
	, Estado	)		, reque	r a Vossa
Senh	oria condição especial par	a realização de prov	as, conforme item	4 do presente Edita	l:
(Assi	inale a sua opção)				
1) (	) Prova Ampliada	-			
		Fonte n.º	/ Letra		
2) (	) Sala Especial	Especificar:			
2) (	\				
3) (	) Leitura de Prova:				
4) (	) <b>Outra Necessidade:</b> H	Especificar:			
_	Nestes Termos. Pede Deferimen  (local e data)	to. , de	de 20	017.	
	(rotal o data)				

Assinatura do Requerente

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Assinatu	ıra do (a) Cai	ndidato (a)	Assinati	ura do Recebedor/Respon	sável
		BKAÇO DO TROM	ив UDO/SC,	de	de 2017.
Obs.: Preencher	a maquina ou	_		os preenchidos a mão livre.	J. 2017
		11 to N2 2			
Fundamentação	do Recurso:				
N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:	
REFERENTE P					٦
( ) 001.11.14	pontonique un		ac provisoria		
		ribuída na classificaç	ão provisória		
	_	gabarito provisório.			
, ,		as questões e quesito	os.		
( ) CONTRA o		-	0)		
TIPO DE RECU	RSO - (Assin	ale o tipo de Recurs	0)		
N.º de inscrição:					
Nome do Candio	lato(a)				

### **ANEXO IV**

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO** (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

#### 1.1 - Português

- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica: significação das palavras no texto;
- Interpretação de texto.

## **1.2 - Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais** (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
- Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

#### 2. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

#### 2.1 Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

#### 2.2 Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, complexos regionais, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

# CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSUNTOS DE PROVA)

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e chikungunya, Leptospirose e Gripe A. Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança,

do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções de ética e cidadania.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias individuais ou coletivas e tem por atribuições: servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo de saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam de vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade; preencher os formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os cinco anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene, executar tarefas afins.

## CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ASSUNTOS DE PROVA)

Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração), conservação de vacinas e soros. Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, diabetes mellitus, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Educação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e saúde mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies ambulatoriais aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas técnicas de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes. Assistir ao

enfermeiro; no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar outras atribuições afins.

## CARGO: FISIOTERAPAUTA (ASSUNTOS DE PROVA)

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Programa de Saúde – NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e PMAQ (Programa de Melhoria no Acesso e Qualidade, Princípios da Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardiorrespiratórias. Fisioterapia em traumato-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços fisioterápicos promovendo atividades de assistência à saúde; tratamento de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir no mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; planejar e executar as políticas locais relacionadas com a sua

formação profissional; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.

## CARGO: INSEMINADOR (ASSUNTOS DE PROVA)

Histórico da inseminação; manejo do rebanho bovino (alimentação, sanitário e reprodutivo); manejo da fazenda; instalações para os animais; controle zootécnicos; reprodução de bovinos; melhoramento genético; anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor de bovinos; cruzamento entre raças; prevenção de acidentes com os animais; prevenção de acidentes com os funcionários; manipulação do sêmen.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos próprios de inseminação artificial, e outras atividades correlatas.

## CARGO: MÉDICO PEDIATRA (ASSUNTOS DE PROVA)

Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglotite, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Diarréia aguda, diarréia crônica. Verminoses. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Convulsão na infância. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: desequilíbrio hidro - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atendimento médico emergencial ao menor, crianças e adolescentes, para diversos tipos de enfermidades, realizando exames, emitindo diagnóstico, prescrevendo remédios, avaliando o estado geral do paciente, buscando, assim, ter uma atitude profilática ou de recuperação da saúde. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em crianças; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano de crianças, em ambulatórios, escolas, postos de saúde, hospitais ou órgãos afins; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, descrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva, realizar tratamento especializado; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção; ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher fichas dos doentes atendidos a

domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## CARGO: GINECOLOGISTA/OBSTETRA (ASSUNTOS DE PROVA)

Amenorréias. Anormalidades da estática pélvica. Anovulação crônica. Anticoncepção. Atraso do desenvolvimento puberal. Bioética e ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal. Climatério. Consulta em Ginecologia. Diferenciação sexual. Doença benigna da mama. Doença inflamatória pélvica. Doença maligna da mama. Doenças malignas da vulva. Doenças prémalignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Informática em ginecologia. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas do ovário. Neoplasias benignas do útero. Neoplasias malignas da trompa. Neoplasias malignas do ovário. Neoplasias malignas. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Puberdade precoce. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atendimento médico na área de Ginecologia, em unidades básicas da saúde, realizando exames médicos, emitindo diagnóstico e prescrevendo remédios, avaliando o estado de saúde da paciente, tendo em vista sua especialidade em afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, buscando assim, ter uma atitude profilática ou de recuperação. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, postos de saúde, ou órgãos afins; fazer exame pré-natal em gestantes; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visas mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; preencher as fichas dos doentes atendidos em domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores e funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos a gestantes; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

# CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (ASSUNTOS DE PROVA)

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Método Diagnóstico: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa, doenças do pericárdio e doenças da aorta. Embolia pulmonar, hipertensão pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar assistência e acompanhamento à população na realização de exames cardiológicos, emitir pareces cardiológicos e participar das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### ANEXO V – LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Inscrição	16/03/2017 a 30/03/2017
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição	31/03/2017
Divulgação da lista provisória das Inscrições	03/04/2017
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	04 e 05/04/2017
Homologação das Inscrições	06/04/2017
Realização da Prova Escrita	09/04/2017
Divulgação do Gabarito Provisório	10/04/2017
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	11/04/2017 e 12/04/2017

Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos

## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA Nº 02/2017.

O Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo de Cadastro Reserva nº 02/2017, nomeada pelo Decreto nº 24/2017 de 13/03/2017, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 16/03/2017 a 30/03/2017, as inscrições presenciais ao Processo Seletivo de Cadastro de Reserva para provimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Fisioterapeuta e Inseminador. As provas serão realizadas no dia 09/04/2017. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo e no site da Prefeitura www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, em 15 de março de 2017.

Nildo Melmestet Prefeito Municipal